



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 23/2024/CAC - CGAB/IFRO, DE 08 DE ABRIL DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.003483/2024-22

DOCUMENTO SEI Nº 2260226

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO *Campus* Cacoal, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão (DEPEX), através da Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade (CIEEC), torna público o **Processo Seletivo Simplificado de Estagiários para alunos de 2º anos** para atuação no Departamento de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão (DIEPE) e Coordenação de Gestão de Tecnologia de Informação (CGTI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO *Campus* Cacoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Estágio no âmbito do Instituto Federal Rondônia objetiva proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o Estudante e o Instituto Federal de Rondônia, *Campus* Cacoal, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

2. DAS VAGAS

2.1. O Presente Processo Seletivo visa a oferta de **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**, com vagas para estagiários dos Cursos Técnicos Integrados, que serão alocadas no Departamento de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão (DIEPE) ou Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação (CGTI), conforme quadro de vagas a seguir:

Quadro 1 - Vagas

Local do Estágio	Carga Horária	Cursos	Vagas por Período	Período de Estágio
DIEPE	120 horas	Agropecuária e Agroecologia	11	17/06 a 05/07/2024 (1 turma)
CGTI	100 horas	Informática	1	17/06 a 03/07/2024 (1 turma)

2.2. A carga horária será de 40 horas semanais, sendo de no máximo 8 horas por dia, distribuídas de segunda a sexta-feira, conforme horário de funcionamento do Departamento ou Coordenação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. São atribuições dos estagiários selecionados para o DIEPE a realização de atividades de: Manejo de culturas olerícolas; Manejo de culturas anuais; Manejo de culturas perenes; Adubação; Poda; Colheita; Limpeza; Atividades voltadas a pós-colheita de café (secagem, beneficiamento, classificação, torra e prova). Além de atividades no setor de produção animal que houverem.

3.2. São atribuições dos estagiários selecionados para a CGTI a realização de atividades de: Manutenção de Computadores (restauração, formatação, manutenção preventiva e corretiva etc.); Gerenciamento e Monitoramento de Redes (gerenciamento de rede LAN, confecção de cabos de rede UTP etc.); Prestação de Suporte ao Usuário (solução de problemas técnicos relacionados a hardware e software, instalação e atualização de softwares, gerenciamento de contas de usuários e permissões etc.).

4. DO PÚBLICO ALVO

4.1. Podem concorrer neste processo seletivo apenas **alunos dos 2º anos dos Cursos Técnicos em Agropecuária, Agroecologia e Informática**.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições poderão ser realizadas conforme data estabelecida no item 9 do edital, por meio de preenchimento de formulário eletrônico no endereço: <https://forms.gle/MZjvnXecd1A4T1gM9>

5.2. Não serão aceitas inscrições presenciais ou por outra forma que não seja pelo link institucional do Campus;

5.3. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, enviar no ato da inscrição:

1. **INFORMÁTICA: Alunos dos 2º anos, apresentar histórico completo do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) 1º ano;**
2. **AGROPECUÁRIA e AGROECOLOGIA: Alunos dos 2º anos, apresentar histórico completo do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do 1º ano;**

5.4. Serão **DECLASSIFICADOS** os candidatos que enviarem: Inscrição por outros meios digitais (E-mail, Compartilhamento de Drive, WhatsApp, Facebook, Instagram, outros endereços de e-mail, etc); além de:

- I - Inscrição fora do prazo;
- II - Sem a documentação prevista no Edital;

6. **DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O Processo Seletivo será realizado em única etapa, conforme o quadro a seguir:

Quadro 2 - Etapa Processo Seletivo

Etapa 1 Classificatória (Para todos os candidatos)	INFORMÁTICA Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A)	Classificação
		Alunos de 2º ano, serão computadas as notas das disciplinas de Instalação e Manutenção de Computadores do 1º ano; Forma de avaliação: Média aritmética
Classificatória	AGROPECUÁRIA e AGROECOLOGIA Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A) Alunos de 2º ano, serão computados as notas das DISCIPLINAS TÉCNICAS do 1º ano; Forma de avaliação: Média aritmética	24 primeiros de Agropecuária e Agroecologia

6.2. Na classificação final, caso haja candidatos empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

6.3. **a) Agropecuária e Agroecologia:**

I - Nota maior disciplina de produção vegetal I (Agropecuária) / Manejo Agroecológico de Plantas I (Agroecologia);

II - Maior idade;

b) Informática

III - Média maior no Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A) das disciplinas técnicas do 1º ano;

IV - Maior idade.

6.4. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram classificação dentro do quantitativo de vagas estabelecidos neste edital;

6.5. Os demais candidatos ficarão em Cadastro de Reserva, e em caso de desistências, serão convocados;

6.6. O resultado final e demais publicações relativas ao Processo Seletivo serão divulgadas no portal do IFRO;

6.7. Recursos poderão ser interpostos junto ao Departamento de Extensão com o modelo de requerimento disponível no Anexo I, pelo e-mail: depex.cacoal@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO/PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO.7. **DOS PROCEDIMENTOS APÓS A SELEÇÃO**7.1. Os candidatos e/ou candidatas selecionadas deverão, após a divulgação do Resultado Final, enviar no e-mail cieec.cacoal@ifro.edu.br o Requerimento de Estágio Presencial, retirado do Ambiente Virtual de Aprendizagem com preenchimento de todas as informações;

7.2. Em caso de não envio do requerimento no prazo estabelecido neste edital será convocado o próximo do cadastro reserva;

7.3. É responsabilidade do candidato/a selecionado/a acompanhar as assinaturas do Termo de Compromisso: estagiário; responsável (quando menor); IFRO; concedente, supervisor e orientador.

8. **DAS PENALIDADES**

8.1. Será desligado do estágio o estudante que:

I - Alcançar 3 (três) faltas injustificadas durante o período de estágio;

II - Desrespeitar e/ou desacatar o supervisor do estágio;

III - Negar-se à execução das atividades solicitadas pela supervisão do estágio;

IV - Praticar conduta incompatível com a exigida pela administração;

8.2. Não poderá haver desistência por parte do estagiário/a selecionado/a em relação ao período total de estágio designado no Termo de Compromisso;

8.3. Em caso de desistência, este/esta estará automaticamente inapto de participar de outro processo seletivo de estágio da instituição.

9. **DO CRONOGRAMA**

Quadro 4. Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO	MEIO
Publicação do Edital	DEPEX/CIEEC	08/04/2024	https://portal.ifro.edu.br/cacoal/editais/extensoes
Período de Inscrições	Estudante	09/04/2024 a 22/04/2024	Através do formulário disponível no link: https://forms.gle/KEpbA71LuSA5V7An6
Homologação das Inscrições e classificação	DEPEX/CIEEC	25/04/2024	https://portal.ifro.edu.br/cacoal/editais/extensoes
Recurso quanto à homologação das Inscrições	Estudante	até 28/04/2024	e-mail: depex.cacoal@ifro.edu.br
Classificação após análise dos Recursos	DEPEX/CIEEC	29/04/2024	https://portal.ifro.edu.br/cacoal/editais/extensoes
Resultado Final	DEPEX/CIEEC	30/04/2024	https://portal.ifro.edu.br/cacoal/editais/extensoes
Envio de Requerimento de Estágio Presencial	Estudante	30/04 à 06/05/2024	e-mail: cieec.cacoal@ifro.edu.br

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências;
- 10.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que seja divulgada via edital, caso necessário.
- 10.3. Os casos omissos serão analisados pela CIEEC e pelo DEPEX do IFRO, *Campus* Cacoal.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Miranda de Almeida, Diretor(a) Geral**, em 08/04/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2260226** e o código CRC **4B4699A4**.

ANEXOS EDITAL Nº 23/2024/CAC - CGAB/IFRO, DE 08 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
Documento de identidade:
E-mail:
Telefone/celular:
REFERÊNCIA DO RECURSO
() Homologação de inscrição
() Análise documental
() Critério de desempate
() Outros motivos: especificar _____
ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO